



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

275

DECRETO N° 13.843, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre concessão de contribuição à
Liga Municipal de Futebol de Taubaté.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 14.222/2016,

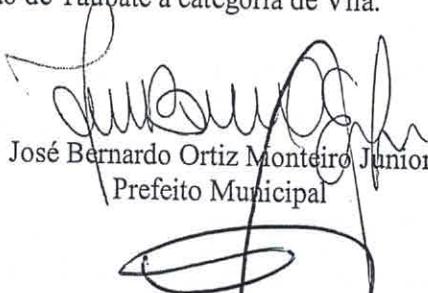
D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida, contribuição no valor de R\$ 227.230,00 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta reais) à Liga Municipal de Futebol de Taubaté, como apoio financeiro ao esporte amador nos termos da Lei nº 5.197, de 21 de junho de 2016.

Art. 2º A despesa com a execução do disposto neste Decreto onerará a dotação orçamentária 20.02.00.3.3.50.41.27812.3007.2283, fonte 01, código de aplicação 1000005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

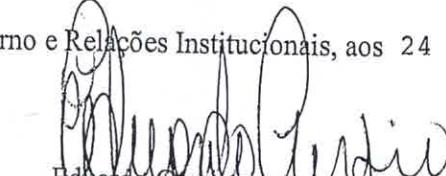
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

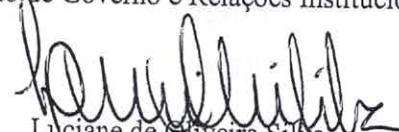

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal


Odila Maria Sanches
Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças


Cláudio Teixeira Brazão
Secretário de Esportes e Lazer

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 24 de junho de 2016.


Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais


Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo